Regulamento do Passatempo “Regresso com Energia”
Participa no Passatempo “Regresso com Energia” e obtém o maior número de pontos que conseguires

Podes ganhar um cartão Visa ou Fnac de 150€

1. Objeto e Enquadramento

O passatempo “**Regresso com Energia**” é uma iniciativa da Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal (adiante designada “**Endesa**”), com representação em Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 3, 2770-203 Paço d’Arcos, Oeiras, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980 245 974, que será desenvolvida no website da Endesa (adiante designado como “**Passatempo**”).
Ao participar no Passatempo, o participante aceita os termos e condições do presente Regulamento.

2. Destinatários do Passatempo

2.1. O presente Passatempo destina-se a todas as pessoas singulares residentes em Portugal Continental, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, titulares de contrato ativo com a Endesa, anteriormente ou mediante adesão durante o período do Passatempo, em BTN-Simples e bi-horária com potência contratada de 3,45 até 20,7 kVA e de fornecimento de gás natural para escalões 1, 2, 3 e 4, ambas em Portugal Continental, associado a qualquer Tarifa Endesa atualmente em vigor e que aceitem integralmente as condições do presente Regulamento (adiante designados os “**Participantes**”).

2.2. Os Clientes com tarifa social podem participar no presente Passatempo.

2.3. Não é admitida a participação no presente Passatempo aos administradores ou trabalhadores da Endesa, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais da Endesa e de sociedades participadas por esta; não será, da mesma forma, admitida a participação dos funcionários da Endesa; não será também admitida a participação de colaboradores das empresas prestadoras de serviços da Endesa.

2.4. A participação é pessoal e intransmissível. É expressamente proibida a participação por via de procuração, representação, ou qualquer forma de intermediação de terceiros, bem como a utilização de dados de terceiros ou mecanismos de participação massiva ou fraudulenta. A Endesa reserva-se o direito de excluir participações que não cumpram com a exigência de titularidade direta e pessoal, independentemente da natureza da relação entre o participante e o titular do contrato.

2.5. Não será admitida a participação de pessoas coletivas e jurídicas.

2.6. Serão excluídos do passatempo os clientes que apresentem registo com e-mail, número de telefone ou NIF duplicados.

3. Duração

O passatempo decorrerá entre as **09h00** (hora de Portugal Continental) **do dia 15 de setembro de 2026** e as **23h59** (hora de Portugal Continental) **do dia 14 de outubro de 2026** (adiante o “**Período do Passatempo**”)
A comunicação dos vencedores será feita **com início a 20 de outubro, devendo estar concluída até ao final de novembro**, para o e-mail submetido pelo Participante no âmbito do Passatempo.

4. Forma de Participação

4.1. O “Regresso com Energia” é um jogo interativo de Sopa de Letras, onde os participantes têm de encontrar, num tabuleiro de letras, todas as palavras escondidas que estarão relacionadas com o tema da volta à rotina. O objetivo é encontrar todas as palavras definidas na ação da forma mais rápida e correta possível.

Para participar, é necessário:

a) Ser cliente Endesa e cumprir as condições da cláusula 2.1.;

b) Ter e-mail e telemóvel;

c) Aceder ao link do Passatempo através da comunicação enviada ou do *banner* na área de cliente My Endesa.

4.2. A mecânica da ação é a seguinte:

a) Os participantes elegíveis receberão uma comunicação por e-mail e/ou SMS com um link personalizado que lhes permitirá participar no passatempo “Regresso com Energia” com as instruções do jogo.

b) Os participantes elegíveis poderão também aceder ao Passatempo através da área de cliente de My Endesa usando este link personalizado.

c) Ao clicarem nesse link, os participantes serão direcionados para o website do jogo onde a sua informação será automaticamente descodificada e autenticada, facilitando o acesso ao passatempo. Os participantes serão identificados pelo NIF (Número de Identificação Fiscal), de forma a garantir que cada pessoa poderá participar apenas uma vez, independentemente de quantos contratos tenha. Cada participante terá direito a 3 (três) tentativas no jogo na sua participação.

d) Uma vez autenticados, os participantes deverão aceitar o presente Regulamento, assim como deverão aceitar ser contactados pela Endesa posteriormente, caso sejam um dos vencedores do desafio.

d) O participante terá um número máximo de 3 (três) tentativas para jogar. Cada tentativa apresenta o mesmo funcionamento: o participante deve procurar as palavras escondidas no tabuleiro e, a cada palavra encontrada, deve clicar e arrastar o cursor do rato, selecionando a palavra completa. Cada participante deverá encontrar um total de 8 palavras no prazo máximo de 3 minutos. Se o participante não encontrar as 8 palavras dentro dos 3 minutos, a sua tentativa não será contada como uma tentativa com êxito.

e) No final de cada tentativa, o resultado é apresentado, com a pontuação obtida. O participante pode jogar novamente até ao limite de 3 tentativas.

f) Para efeitos de atribuição dos prémios previstos no presente Passatempo, será considerada a melhor pontuação obtida pelo participante entre as 3 (três) tentativas realizadas, sendo os prémios atribuídos aos Participantes que encontrem todas as palavras no menor tempo possível.

g) Cada participante terá um total de 3 (três) oportunidades para participar no jogo. Caso se verifique um empate na pontuação final obtida, serão aplicados, sucessivamente e por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- **1.º Critério:** Conseguir encontrar todas as palavras no menor tempo possível. Cada segundo sobrante equivalerá a pontos.

- **2.º Critério:** Em caso de empate na pontuação, terá prioridade o participante que a tenha alcançado com o menor número de tentativas concluídas com sucesso (por exemplo, prevalece quem obteve a pontuação na 2.ª tentativa face a quem a obteve na 3.ª).
- **3.º Critério:** Se o empate persistir por ambos os participantes terem alcançado a sua melhor pontuação na mesma tentativa (ex: ambos na 3ª tentativa), será considerado o menor intervalo de tempo decorrido entre o acesso à primeira tentativa e o acesso à tentativa em que obtiveram a sua melhor pontuação. O desempate será resolvido a favor do participante que apresentar o menor intervalo entre esses dois momentos. No caso de o empate se verificar na primeira tentativa de ambos, prevalecerá o participante que tiver iniciado a sua primeira tentativa em data e hora anteriores.

h) Após a conclusão do jogo, será apresentado o resultado acumulado da participação.

i) Cada participante apenas poderá ter acesso a um (1) prémio.

j) Ao abrigo do presente Passatempo serão atribuídos um total de 120 (cento e vinte) prémios.

k) A participação no presente Passatempo é gratuita.

5. Fiscalidade dos Prémios

Os prémios atribuídos no âmbito do presente Passatempo poderão estar sujeitos à tributação nos termos da legislação fiscal portuguesa aplicável. Caso exista obrigação legal de retenção ou comunicação à Autoridade Tributária, a Endesa cumprirá as obrigações fiscais que lhe sejam legalmente imputáveis.

Os vencedores serão responsáveis pelo cumprimento de quaisquer obrigações fiscais que lhes sejam aplicáveis nos termos da lei.

6. Atribuição de Prémios

6.1. Serão atribuídos prémios aos 120 (cento e vinte) Participantes com as melhores pontuações no final do Passatempo (os “Participantes Vencedores”), aplicando-se os critérios de desempate definidos no presente Regulamento.

6.2. Todos os Participantes Vencedores terão direito ao mesmo prémio, que consistirá num bono oferta no valor de 150€ (cento e cinquenta euros), podendo o cliente escolher uma (1) das seguintes opções no momento do resgate na plataforma:

- Opção A: Cartão Pré-pago Virtual Visa (150€)
  - Prazo de utilização: 45 dias a partir do momento em que o vencedor recebe o e-mail para resgatar o prémio.
  - Condições: Válido até esgotar o saldo, não recarregável e não nominativo. Não é válido para utilização em caixas multibanco nem em lojas físicas, sendo exclusivo para compras através da Internet. Para ativar este cartão, o cliente deverá realizar o processo com o seu telemóvel em https://ativeoseucartao.dekuple.pt/.
- Opção B: Cartão FNAC (150€)
  - Prazo de utilização: 6 meses a partir do momento em que o vencedor recebe o e-mail para resgatar o prémio.

- Condições: Válido em lojas físicas FNAC e em https://www.fnac.pt/ (válido para qualquer produto FNAC e para vendedores do Marketplace). Pode ser utilizado em várias compras até esgotar o saldo.

6.3 Os prémios atribuídos no âmbito do presente Passatempo não são convertíveis em dinheiro, nem podem ser substituídos, por iniciativa do Participante Vencedor, por qualquer outro que não expressamente identificado no Regulamento.

6.4 Apenas terão direito ao prémio os Participantes Vencedores que cumpram integralmente as condições de participação e termos do presente Regulamento.

7. Entrega e Utilização dos Prémios

7.1 Os vencedores receberão o código de levantamento do respetivo prémio através do contacto (e-mail ou SMS) associados ao seu contrato de energia. Esta comunicação será feita a partir do dia 20 de outubro de 2026, devendo estar concluída até ao final de novembro.

7.2 O e-mail mencionado no número anterior irá conter um código e o link para uma plataforma externa (https://www.energia-premios.pt/login).

7.3 Para receber o prémio, os vencedores deverão clicar no link, inserir o código, escolher entre as duas opções de prémios, e fornecer as informações solicitadas. (nome, apelido e e-mail).

7.4 A plataforma de resgate disponibiliza a descrição detalhada das condições de utilização de cada prémio (prazos de validade, restrições e ativação). É obrigatório que o participante vencedor leia atentamente todas as condições antes de selecionar a sua opção.

7.5 Uma vez selecionada e submetida a opção de prémio pretendida pelo participante, não será possível efetuar qualquer alteração, troca ou devolução do prémio escolhido.

7.6 O código terá validade de 30 (trinta) consecutivos dias a partir do momento em que for enviado, não sendo possível qualquer prorrogação do respetivo prazo de utilização. Caso o participante vencedor não utilize o código disponibilizado dentro do prazo de validade de 30 dias, este perderá irrevogavelmente o direito ao prémio.

7.7 Após a realização e submissão do resgate na plataforma com o preenchimento dos dados solicitados, o participante vencedor receberá de maneira imediata o bono do prémio escolhido no endereço de e-mail indicado, com todo o detalhe de utilização correspondente.

7.8 Como empresa responsável pela expedição e envio digital dos prémios, a Dékuple España SL. atua exclusivamente na disponibilização dos referidos códigos e bonos através da plataforma do passatempo, não sendo responsável pelas condições gerais de venda, termos de utilização ou garantias aplicadas pelas marcas emissoras dos prémios (Visa e FNAC), as quais competem exclusivamente aos fornecedores dos respetivos serviços.

7.9 O preenchimento correto dos dados necessários à entrega do prémio descritos na Cláusula 7.3. é um requisito indispensável para a atribuição do prémio ao participante vencedor, sendo da sua exclusiva responsabilidade a indicação correta e suficiente dos dados.

7.10 Nos termos do número anterior, a Endesa não se responsabiliza pelo não recebimento ou impossibilidade de usufruto do prémio, caso o email associado ao contrato de energia do participante seja incorreto, inválido ou inacessível por parte do participante vencedor, caso em que este perderá irrevogavelmente o direito ao usufruto do prémio.

7.11 Caso o participante vencedor detete alguma anomalia técnica ou erro no funcionamento/ativação do código digital recebido na plataforma, deverá comunicar a situação de imediato para o e-mail: contacto@energia-premios.pt.

8. Exclusão da Responsabilidade

8.1. A Endesa não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos vencedores, exceto em caso de dolo ou culpa grave.

8.2. A Endesa não se responsabiliza no caso de o Passatempo não ser realizado por motivos de catástrofe natural, acidente ou qualquer outro motivo de força maior que justifique a sua não realização, e que não lhe seja imputável, por estar fora do seu controlo razoável.

8.3. Exceto em caso de dolo ou culpa grave, a Endesa não se responsabiliza por quaisquer danos consequenciais ou outros danos a Participantes ou terceiros, decorrentes do presente Passatempo. Isso aplica-se igualmente a problemas e danos consequentes causados pela divulgação de informações através da Internet ou problemas técnicos.

8.4. A Endesa não se responsabiliza, exceto em caso de dolo ou culpa grave, por incidentes e eventos de qualquer tipo que sejam causados por uma avaria no programa de computador, caso esta avaria ocorra devido a: um acontecimento de força maior, outras causas justificadas ou razoáveis (por exemplo, impossibilidade de registar um Participante, etc.). A Endesa não se responsabiliza igualmente por incidentes que tenham a sua origem em acontecimentos de força maior, nomeadamente, acontecimentos resultantes de avarias na rede telefónica, informática, eletricidade, causada por agentes externos naturais (atmosféricos, meteorológicos, ou mau desempenho das empresas que prestam estes serviços).

8.5. Nada no presente Regulamento exclui ou limita a responsabilidade da Endesa por danos causados à vida, à integridade moral ou física ou à saúde das pessoas, a responsabilidade por danos patrimoniais extracontratuais, causados na esfera da contraparte ou de terceiros, a responsabilidade por não cumprimento definitivo, mora ou cumprimento defeituoso, em caso de dolo ou de culpa grave da Endesa e a responsabilidade por atos de representantes ou auxiliares, em caso de dolo ou de culpa grave.

8.6. A Endesa reserva-se o direito de verificar a validade das participações e das pontuações obtidas, podendo recorrer à análise de registos técnicos, *logs* de acesso e demais elementos de auditoria disponíveis.

8.7. A Endesa reserva-se o direito de excluir do Passatempo, sem aviso prévio, todas as participações que:

a. Criem fundadas suspeitas que que os participantes recorreram a sistemas automatizados, *bots*, *scripts*, manipulação técnica do jogo ou quaisquer meios suscetíveis de alterar artificialmente os resultados;
b. Criem fundadas suspeitas de que as participações foram efetuadas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
c. Criem fundadas suspeitas de manipulação de programas informáticos associados ao Passatempo;
d. Incumpram qualquer disposição do presente Regulamento.

Em caso de deteção de comportamentos fraudulentos ou anómalos, a Endesa poderá anular a participação e/ou o prémio atribuído.

9. Aceitação do Regulamento

9.1. A simples participação no presente Passatempo pressupõe a aceitação do presente regulamento na sua totalidade, incluindo a Cláusula 10 relativa à Proteção de Dados Pessoais, pelo que a manifestação no sentido de não o aceitar, implicará a exclusão do participante no Passatempo.

9.2. Ao participar no presente Passatempo, o participante garante:

a) Que a sua participação não viola quaisquer direitos de terceiros, nomeadamente, direitos de autor, marcas, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, de privacidade, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza;

b) Que a sua participação não viola os termos e condições do presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação ou norma aplicável;

c) Que a sua participação não contém quaisquer elementos promocionais não solicitados ou não autorizados, campanhas políticas, publicidade, ou qualquer outra forma de solicitação;

d) Que a sua participação não contém qualquer material ofensivo, difamatório, ameaçador, abusivo, vulgar, sexista, discriminatório ou inapropriado, nem se destina a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos ou antissociais;

e) Que a sua participação não recorre a sistemas automatizados ou quaisquer ferramentas destinadas a manipular ou alterar o funcionamento normal do jogo.

10. Proteção de Dados Pessoais

10.1. O Responsável pelo Tratamento: ENDESA ENERGIA S.A. - SUCURSAL PORTUGAL (adiante designada “Endesa”), que tem a sua representação em Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 3, 2770-203 Paço d’Arcos, Oeiras, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980 245 974.

10.2. A Endesa irá tratar os dados pessoais do Participante, necessários à sua participação no Passatempo, nomeadamente: nome, apelido, NIF, e-mail e telemóvel, bem como dados técnicos de atividade, incluindo logs de participação e registos horários de jogo. Estes dados têm a finalidade de identificar a sua participação, gerir o Passatempo, prevenir fraudes e enviar por e-mail o acesso ao prémio ao Participante caso seja vencedor. Os dados serão igualmente tratados para efeitos de exercício ou defesa de um direito da Endesa num processo judicial ou similar.

10.3. O tratamento dos dados pessoais do Participante necessário à gestão da sua participação no Passatempo e entrega de prémios é realizado com base na execução do presente Regulamento, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b) do RGPD.

Adicionalmente, o tratamento dos dados (incluindo logs técnicos) para efeitos de prevenção de fraude, garantia da integridade do jogo, gestão de reclamações, auditorias e exercício ou defesa de direitos da Endesa em processos judiciais baseia-se no interesse legítimo do responsável, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea f) do RGPD.

10.4. A participação no Passatempo não implica a subscrição automática de comunicações comerciais adicionais, salvo consentimento expresso do participante, ou quando tal comunicação seja permitida nos termos da legislação aplicável.

10.5. Caso o Participante opte por não fornecer os seus dados pessoais, a sua participação no Passatempo será inviabilizada, uma vez que o tratamento, nomeadamente a recolha dos seus dados pessoais, constitui um requisito essencial para a sua participação e entrega do prémio.

10.6. A Endesa terá necessidade de partilhar os seus dados pessoais com prestadores de serviços externos que desempenham funções em nome da Endesa, e que atuam na qualidade de Subcontratantes da Endesa. Neste âmbito, os seus dados pessoais poderão ser partilhados com as seguintes empresas: Dékuple España SL (B83845776), com sede em Espanha e JAKALA SPAIN AND LATAM, S.L. (B87363891), com sede em Espanha.

10.7. Os dados pessoais tratados ao abrigo do presente Passatempo não serão objeto de transferência para fora do Espaço Económico Europeu (EEE). Caso tal venha a ocorrer, a Endesa assegurará o cumprimento dos requisitos legalmente aplicáveis, designadamente através da transferência ao abrigo de decisões de adequação adotadas pela Comissão Europeia ou, na sua falta, através da adoção de cláusulas contratuais-tipo (CCT) aprovadas pela Comissão Europeia, ou outro mecanismo legalmente admissível.

10.8. Enquanto titular dos dados pessoais, e de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante o «RGPD») é garantido ao titular dos dados, um conjunto de direitos em relação aos mesmos e ao modo como são tratados. Estes direitos são: o direito de oposição, de informação, de acesso, de retificação, de limitação, direito ao apagamento, à portabilidade dos seus dados pessoais e direito de retirar o seu consentimento. O exercício de qualquer dos direitos mencionados deverá ser feito através do endereço de e-mail dpo@endesa.pt. O titular de dados pessoais tem ainda o direito de apresentar uma reclamação junto da Autoridade de Controlo competente, sobre o modo como os seus dados pessoais são tratados, em Portugal a Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

10.9. Os dados pessoais recolhidos serão tratados pela Endesa e pelas entidades terceiras pela mesma contratadas para a prossecução da respetiva atividade e cumprimento do Passatempo, durante o decurso do Passatempo, e após o seu termo os dados pessoais serão conservados pelo prazo de prescrição aplicável. Findo esse período serão tomadas medidas necessárias para que sejam devidamente e definitivamente apagados ou anonimizados.

10.10. A Endesa e as entidades terceiras pela mesma contratadas tratarão os dados pessoais do Participante, de acordo com o estabelecido no RGPD e com a legislação nacional que regule a matéria da proteção de dados pessoais, em vigor a cada momento, na medida do estritamente necessário para assegurar o cumprimento dos seus deveres, bem como para o exercício dos seus direitos, ao abrigo do Passatempo.

10.11. Caso o titular dos dados pretenda esclarecer alguma questão sobre o exposto ou acerca do tratamento e utilização dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, deverá contactar o responsável pelo tratamento de dados através do seguinte endereço de e-mail: dpo@endesa.pt ou através do seguinte endereço postal: Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 3, 2770-203 Paço d'Arcos, Oeiras. Poderá consultar informações adicionais relativamente à Política de Privacidade da Endesa através do seguinte link: https://endesa.pt/politica-privacidade-cookies.

11. Informação Adicional

11.1. A Endesa reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o presente Passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal, fraudulenta ou algum fator externo fora do seu controlo que afete o bom funcionamento do Passatempo. Na ocorrência destas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

11.2. Adicionalmente, a Endesa reserva-se o direito de adotar todas as medidas que considere necessárias para assegurar a integridade, a transparência e o correto funcionamento do Passatempo, incluindo a suspensão temporária da plataforma, o ajuste de parâmetros técnicos ou a exclusão imediata de participações que coloquem em causa a equidade da competição.

11.3. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Passatempo. As novas condições do Regulamento serão aplicáveis a partir da sua publicação no website [www.energia-premios.pt/], não sendo aplicáveis às participações já

realizadas e submetidas. Os Participantes deverão consultar regularmente o website [www.energia-premios.pt/] de forma a tomar conhecimento do Regulamento aplicável.

12. Publicação do Regulamento

O presente Regulamento encontra-se disponível para ser consultado nas páginas do Passatempo, acessível através da comunicação enviada aos clientes ou em [https://www.endesa.pt/particulares/hub-vantagens/passatempos-e-vencedores].

13. Lei Aplicável e Jurisdição

O presente Regulamento está sujeito à lei portuguesa e à jurisdição exclusiva dos Tribunais Judiciais da Comarca de Lisboa Oeste.